



PODER JUDICIÁRIO ESTADO DO PARANÁ

CARTÓRIO DA PRIMEIRA VARA CÍVEL DA COMARCA DE ENGENHEIRO BELTRÃO
- ESTADO DO PARANÁ. Av. Vicente Machado, n.º 50 - CEP 87.270-000
Engenheiro Beltrão – Paraná

EDITAL N° 01/2020 DE ALIENAÇÃO JUDICIAL

O Doutor Silvio Hideki Yamaguchi, MM. Juiz de Direito da Vara Cível da Comarca de Engenheiro Beltrão - Pr., na forma da lei, vem, por meio do presente edital, informar a todos os interessados, a realização de Leilão Judicial na forma que se segue:

PRIMEIRO LEILÃO: Dia 15 de Setembro de 2020, às 13:00 horas, tão somente na modalidade online, com cadastramento prévio dos interessados pelo portal do leiloeiro www.lbleiloes.com.br para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, ou seja, inferior a avaliação atualizada na data do leilão.

SEGUNDO LEILÃO: Dia 30 de Setembro de 2020, às 13:00 horas, tão somente na modalidade online, com cadastramento prévio dos interessados pelo portal do leiloeiro www.lbleiloes.com.br para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, ou seja, inferior à 50% da avaliação atualizada na data do leilão.

Os interessados em participar da alienação judicial por meio ELETRÔNICO, deverão se cadastrar previamente com encaminhamento de todos os documentos pessoais/jurídicos, e a solicitação de habilitação, junto ao site: www.lbleiloes.com.br, com antecedência mínima de 24 horas antes do último dia útil que antecederá o 2º leilão, se responsabilizando, civil e criminalmente, pelas informações lançadas por ocasião do cadastramento; Os lances deverão ser oferecidos diretamente no site www.lbleiloes.com.br.

OBSERVAÇÃO: Contendo lance nos 03 (três) minutos antecedentes aos termos finais da alienação, o horário de fechamento do pregão será prorrogado em 03 (três) minutos para que todos os usuários interessados tenham oportunidade de ofertar novos lances.

PROCESSO: Autos n.º **0002069-79.2016.8.16.0080** de Carta Precatória, oriunda do processo 0007626-93.2015.8.16.0173 - Execução de Título Extrajudicial - 1ª Vara Cível de Umuarama, proposta por PAULO IVAN DOS SANTOS, em desfavor de SABARALCOOL S. A. AÇUCAR E ÁLCOOL.

BENS:

1 – Imóvel de Matrícula nº 3.413 do Cartório de Registro de Imóveis de Engenheiro Beltrão – Constituído pela data nº 7, da quadra nº 6, do perímetro urbano do distrito de Ivailândia, desta Comarca, com a área de 682,50 m². CONFRONTAÇÕES- "medindo de frente e pelo alinhamento predial da Rua Bahia 13,00 metros de largura e igualmente aos fundos, limitando com os fundos da data nº 17, pelo lado direito, confronta-se com a data nº 6 e pelo esquerdo, com a data nº 8 fundos da 11 e parte da nº 12, medindo cada lado 52,50 metros de comprimento". E ainda a benfeitoria averbada: (AV.02/3.413) – casa de alvenaria, estilo residencial, medindo 80,96 m².



PODER JUDICIÁRIO ESTADO DO PARANÁ

CARTÓRIO DA PRIMEIRA VARA CÍVEL DA COMARCA DE ENGENHEIRO BELTRÃO
- ESTADO DO PARANÁ. Av. Vicente Machado, n.º 50 - CEP 87.270-000
Engenheiro Beltrão – Paraná

2 – Imóvel de Matrícula nº 11.842 do Cartório de Registro de Imóveis de Engenheiro Beltrão – Constituído pela chácara nº 83-A. subdivisão da chácara nº 83, do perímetro urbano do Distrito de Ivailândia, desta Comarca, com a área de 1.182,94 m² ., com as seguintes divisas e confrontações: "partindo de um marco cravado com a chácara nº 83-B e a data nº 5, segue medindo 20,00 metros de rumo 18° 00' NO, confrontando com a data nº 5; segue medindo 60,00 metros confrontando com as datas nºs 25, 26, 27, 28, 29, 30 e 31 da quadra nº 1; segue medindo 20,14 metros de rumo SE 12° 00' SO, com a rua Projetada H; segue medido 58,18 metros, confrontando com a chácara nº 83-B, até o ponto de partida". Memorial descritivo assinado por Luiz Carlos Loss – CREA nº 12.992 – 7ª. Região.

3 – Imóvel de Matrícula nº 358 do Cartório de Registro de Imóveis de Engenheiro Beltrão – Constituído pelas datas 1 a 26 (um a vinte e seis). Da quadra nº 7 (sete), do perímetro urbano do Distrito de Ivailândia deste município, com a área total de 13.650,00 m², com as seguintes divisas e confrontações: "limitando por um lado com a rua Minas Gerais na extensão de 105,00 metros; por outro lado com a rua Pernambuco, na extensão de 105,00 metros; por outro lado, com a rua Bahia, na extensão de 130,00 metros; e finalmente pela rua Pernambuco, na extensa° de 130,00 metros".

E ainda as benfeitorias:

“Contendo 5 (cinco) armazéns de madeira e tijolos, com cobertura de alumínio, próprios para depósitos de cereais, máquina de limpeza, armazenamento a granel, 2 (dois) secadores, moega de recepção, 3 (três) garagens de madeira e tijolos, com cobertura de alumínio, para abrigar colhedoiras e tratores e 2 (duas) casas de madeira, coberta com telhas para residência de empregados, totalizando 2.189,00 m² de construção.”

Demais benfeitorias averbadas (AV. 02/358): 0

“A) um prédio em alvenaria, com cobertura em brasilite, próprio para instalação de escritório, laboratório e administração, com área construída de 264,97 m²...edificado em outubro de 1975;

B) um armazém de fundo chato em alvenaria, estrutura metálica, cobertura de alumínio, com área construída de 1.429,68 m², com capacidade de suporte para 20 silos de 2.700 sacas por silo, com três (3) túneis para descarga, casa de máquinas com moega de descarga, onde funciona secador e máquina de limpeza...”

C) E finalmente (AV. 03/358): “...foi construído um armazém sementeiro em alvenaria de tijolos, fundo chato com área de 1.000,00 m² (20x50), estrutura de pilares e vigas em concreto armado, cobertura com chapas onduladas de alumínio em estrutura metálica, piso em concreto, com capacidade de armazenamento de 50.000 sacas...”edificado em dezembro de 1976.”

Atualizando as benfeitorias construtivas encontradas na vistoria, têm-se:



PODER JUDICIÁRIO ESTADO DO PARANÁ

CARTÓRIO DA PRIMEIRA VARA CÍVEL DA COMARCA DE ENGENHEIRO BELTRÃO
- ESTADO DO PARANÁ. Av. Vicente Machado, n.º 50 - CEP 87.270-000
Engenheiro Beltrão – Paraná

-
- a) 5 (cinco) armazéns / barracões industriais de alvenaria com piso de concreto armado com cobertura formada por estrutura metálica e de madeira com telhas de alumínio e cerâmicas, totalizando 3.529,83 m² (metros quadrados);
- b) Escritório com varanda em alvenaria de 254,00 m² (metros quadrados);
- c) Casa de força de alvenaria de 36,75 m² (metros quadrados);
- d) Ruínas de construção de antigo barracão com subsolo;
- e) Pátio de manobras de pavimentação de pedra irregular (paralelepípedo) e concreto armado;
- f) Cerca de arame farpado (18 fios) com pilares de concreto pré-fabricado.

ÔNUS:

ÔNUS: Imóvel de Matrícula nº 3.413 do Cartório de Registro de Imóveis de Engenheiro Beltrão – ônus: **Hipoteca conforme R5:** hipoteca nº 15982; **AV8:** cessão de crédito Banco Estado PR; **AV9:** cessão da hipoteca nº 15982 do R5; **AV10:** aditivo hipoteca nº 15982 do R5; credor hipotecário: Estado do Paraná, representado pela AGÊNCIA DE FOMENTO PARANÁ R. Comendador Araújo, 652 - Batel - 80420-063 - Curitiba - PR CNPJ: 03.584.906/0001-99. **Ajuizamento de Execuções:** **AV19:** ajuizamento de execução fiscal 5003044-84.2015.4.04.7010 União. **Arresto: R13:** arresto autos 1130930-95.2014.8.26.0100 Banco Indusval; **AV37:** conversão do arresto do R13 em penhora. **Penhoras: R6:** penhora autos 0048/99 Banco do Estado do Paraná da carta precatória, oriunda dos autos 121/99 (259-77.1999.8.16.0173) - Banco do Estado do Paraná. **R7:** penhora nos autos 021/2003 Fazenda Pública do Estado do Paraná. **R31:** penhora autos 0007626-93.2015.8.16.0173 Paulo Ivan dos Santos. **Indisponibilidades: AV17:** indisponibilidade autos 0001386-91.2015.5.09.0025 da 1º Vara do Trabalho de Umuarama-PR Amilton Elias de Oliveira; **AV21:** indisponibilidade autos 0000178-65.2014.5.09.0459 da Vara de Bandeirantes Claudio Siva Gomes; **AV22:** indisponibilidade autos 0001213-74.2014.5.09.0325 da 1º Vara do Trabalho de Umuarama- PR Elio Pereira; **AV24:** indisponibilidade autos 0000649-25.2014.5.09.0025 da 1º Vara do Trabalho de Umuarama-PR Clecio de Oliveira dos Santos; **AV26:** indisponibilidade autos 0000670-98.2014.5.09.0025 da 1º Vara do Trabalho de Umuarama- PR Rogerio Marcelino de Oliveira; **AV27:** indisponibilidade autos 0001597-69.2011.5.09.0025 da 1º Vara do Trabalho de Umuarama- PR Aderbal Lopes; **AV28:** indisponibilidade autos 0000948-36.2013.5.09.0025 da 1º Vara do Trabalho de Umuarama- PR Veronica Alves Cabral; **AV29:** indisponibilidade autos 0000359-10.2014.5.09.0025 da 1º Vara do Trabalho de Umuarama- PR Amadeu Gomes e Oliveira; **AV30:** indisponibilidade autos 0000849-66.2013.5.09.0025 da 1º Vara do Trabalho de Umuarama- PR Marcelo Moreira; **AV32:** indisponibilidade autos 0000198-83.2015.5.06.0401 Vara do Trabalho de Araripina/PE Alex Antonio Felix; **AV33:** indisponibilidade autos 0000169-81.2013.5.09.0025 da 1º Vara do Trabalho de Umuarama- PR Nestor Manuel; **AV34:** indisponibilidade autos 0000488-



PODER JUDICIÁRIO ESTADO DO PARANÁ

CARTÓRIO DA PRIMEIRA VARA CÍVEL DA COMARCA DE ENGENHEIRO BELTRÃO
- ESTADO DO PARANÁ. Av. Vicente Machado, n.º 50 - CEP 87.270-000
Engenheiro Beltrão – Paraná

15.2014.5.09.0025 da 1º Vara do Trabalho de Umuarama- PR Irineu Albieri; **AV35**: indisponibilidade autos 0001095-62.2013.5.09.0025 da 1º Vara do Trabalho de Umuarama- PR Isaias Vieira Barcelos; **AV36**: indisponibilidade autos 0000350-53.2011.5.09.0025 da 1º Vara do Trabalho de Umuarama- PR Sebastiana Rodrigues Ferreira; **AV38**: indisponibilidade autos 0000780-63.2015.5.09.0025 da 1º Vara do Trabalho de Umuarama- PR Maria Lourdes Ferreira dos Santos; **AV40**: indisponibilidade autos 0003300-85.2014.5.13.0003 3º Vara do Trabalho de João Pessoa/PB Elinaldo da Silva; **AV41**: indisponibilidade autos 0001034-21.2015.8.16.0080 Vara Civil de Juízo Senai; **AV42**: indisponibilidade autos 0001493-39.2012.5.09.0091 Vara do Trabalho de Campo Mourão José Vitalino de Paula; **AV43**: indisponibilidade autos 0001347-65.2013.5.09.0025 da 1º Vara do Trabalho de Umuarama- PR Waldemar Palhoto; **AV44**: indisponibilidade autos 0002132-29.2015.5.09.0325 da 2º Vara do Trabalho de Umuarama- PR João Luiz da Silva; **AV45**: indisponibilidade autos 0024196-68.2017.5.24.0091 Vara do Trabalho de Rio Brilhante/MS Eduardo Matsura; **AV46**: indisponibilidade autos 0000069-39.1998.8.16.0080 Vara Civil da Comarca de Engenheiro Beltrão Estado do Paraná.

ÔNUS: Imóvel de Matrícula nº 11.842 do Cartório de Registro de Imóveis de Engenheiro Beltrão: **Ajuizamento de Execuções:** **AV8**: ajuizamento de execução fiscal 7/2007 – União; **AV16**: ajuizamento de execução fiscal 5003044-84.2015.4.04.7010 União. **Arresto:** **R9**: arresto autos 1130930-95.2014.8.26.0100, **av34**: conversão do arresto do R9 em penhora. **Penhoras:** **R11**: penhora autos 368-54.2014.8.16.0080 carta precatória oriunda 1009438-39.2014.8.26.0100 – HSH; **R28**: penhora autos 0007626-93.2015.8.16.0173 Paulo Ivan dos Santos; **R42**: penhora autos 5003126-81.2016.4.04.7010 União; **INDISPONIBILIDADES:** **AV14**: indisponibilidade autos 0001386-91.2015.5.09.0025 da 1º Vara do Trabalho de Umuarama- PR Amilton Elias de Oliveira; **AV18**: indisponibilidade autos 0000178-65.2014.5.09.0459 Vara do Trabalho de Bandeirantes Claudio Siva Gomes; **AV19**: indisponibilidade autos 0001213-74.2014.5.09.0325 da 1º Vara do Trabalho de Umuarama- PR Elio Pereira; **AV21**: indisponibilidade autos 0000649-25.2014.5.09.0025 da 1º Vara do Trabalho de Umuarama- PR Clecio de Oliveira dos Santos; **AV23**: indisponibilidade autos 0000670-98.2014.5.09.0025 da 1º Vara do Trabalho de Umuarama- PR Rogerio Marcelino de Oliveira; **AV24**: indisponibilidade autos 0001597-69.2011.5.09.0025 da 1º Vara do Trabalho de Umuarama- PR Aderbal Lopes; **AV25**: indisponibilidade autos 0000948-36.2013.5.09.0025 da 1º Vara do Trabalho de Umuarama- PR Veronica Alves Cabral; **AV26**: indisponibilidade autos 0000359-10.2014.5.09.0025 da 1º Vara do Trabalho de Umuarama- PR Amadeu Gomes e Oliveira; **AV27**: indisponibilidade autos 0000849-66.2013.5.09.0025 da 1º Vara do Trabalho de Umuarama- PR Marcelo Moreira; **AV29**: indisponibilidade autos 0000198-83.2015.5.06.0401 da Vara do Trabalho Araripina/PE Alex Antonio Felix; **AV30**: indisponibilidade autos 0000169-81.2013.5.09.0025 da 1º Vara do Trabalho de Umuarama- PR Nestor Manuel; **AV31**: indisponibilidade autos 0000488-15.2014.5.09.0025 da 1º Vara do Trabalho de Umuarama- PR Irineu Albieri; **AV32**: indisponibilidade autos 0001095-62.2013.5.09.0025 da 1º Vara do Trabalho de Umuarama- PR Isaias Vieira Barcelos; **AV33**: indisponibilidade autos 0000350-



PODER JUDICIÁRIO ESTADO DO PARANÁ

CARTÓRIO DA PRIMEIRA VARA CÍVEL DA COMARCA DE ENGENHEIRO BELTRÃO
- ESTADO DO PARANÁ. Av. Vicente Machado, n.º 50 - CEP 87.270-000
Engenheiro Beltrão – Paraná

53.2011.5.09.0025 da 1º Vara do Trabalho de Umuarama- PR Sebastiana Rodrigues Ferreira; **AV35**: indisponibilidade autos 0000780-63.2015.5.09.0025 da 1º Vara do Trabalho de Umuarama- PR Maria Lourdes Ferreira dos Santos; **AV37**: indisponibilidade autos 0003300-85.2014.5.13.0003 3º Vara do Trabalho de João Pessoa – PB Elinaldo da Silva; **AV38**: indisponibilidade autos 0001034-21.2015.8.16.0080 Vara Civil de Direito desta Comarca Senai; **AV39**: indisponibilidade autos 0001493-39.2012.5.09.0091 Vara do Trabalho de Campo Mourão José Vitalino de Paula; **AV40**: indisponibilidade autos 0001347-65.2013.5.09.0025 da 1º Vara do Trabalho de Umuarama- PR Waldemar Palhoto; **AV41**: indisponibilidade autos 0002132-29.2015.5.09.0325 da 2º Vara do Trabalho de Umuarama- PR João Luiz da Silva; **AV43**: indisponibilidade autos 0024196-68.2017.5.24.0091 Vara do Trabalho de Rio Brihante/MS Eduardo Matsura; **AV44**: indisponibilidade autos 0000069-39.1998.8.16.0080 Vara Civil da Comarca de Engenheiro Beltrão Estado do Paraná.

ÔNUS: Imóvel de Matrícula nº 358 do Cartório de Registro de Imóveis de Engenheiro Beltrão – ônus: **Ajuizamento de Execuções: AV29**: ajuizamento de execução fiscal 5003044-84.2015.4.04.7010 – União. **Hipotecas: R16**: hipoteca Nº 15982 – CREDOR: Banco do Estado do Paraná; **AV18**: cessão de direitos da hipoteca Nº 15982 do Banco do Estado do Paraná para o Cessionário ESTADO DO PARANÁ; **AV19**: o Cessionário ESTADO DO PARANÁ TRANSFERE A GESTÃO da hipoteca Nº 15982 para à gestora AGÊNCIA DE FOMENTO DO PARANÁ S.A.; **AV20**: aditivo hipoteca Nº 15982; **Arresto: R23**: arresto autos 1130930-95.2014.8.26.0100 - Banco Indusval; **AV47**: conversão arresto AV23 em penhora. **Penhoras: R17**: penhora - autos 0048/99 carta precatória, oriunda dos autos 121/99 (259-77.1999.8.16.0173) - Banco do Estado do Paraná; **R41**: penhora autos 0007626-93.2015.8.16.0173 Paulo Ivan dos Santos; **R53**: penhora autos 0000891-61.2017.8.16.0080 carta precatória oriunda 0001663-68.2015.8.16.0185 - Estado do Paraná; **R55**: penhora autos 0000127-37.2001.8.16.0080 Fazenda Pública do Estado do Paraná; **Indisponibilidades: AV27**: indisponibilidade autos 0001386-91.2015.5.09.0025 da 1º Vara do Trabalho de Umuarama - PR Amilton Elias de Oliveira; **AV31**: indisponibilidade autos 0000178-65.2014.5.09.0459 da Vara do Trabalho de Bandeirantes - PR Claudio Silva Gomes; **AV32**: indisponibilidade autos 0001213-74.2014.5.09.0325 da 1º Vara do Trabalho de Umuarama- PR Elio Pereira; **AV34**: indisponibilidade autos 0000649-25.2014.5.09.0025 1º Vara do Trabalho de Umuarama- PR Clecio de Oliveira dos Santos; **AV36**: indisponibilidade autos 0000670-98.2014.5.09 1º Vara do Trabalho de Umuarama- PR.0025 Rogerio Marcelino de Oliveira; **AV37**: indisponibilidade autos 0001597-69.2011.5.09.0025 1º Vara do Trabalho de Umuarama- PR Aderbal Lopes; **AV38**: indisponibilidade autos 0000948-36.2013.5.09.0025 da 1º Vara do Trabalho de Umuarama- PR Veronica Alves Cabral; **AV39**: indisponibilidade autos 0000359-10.2014.5.09.0025 da 1º Vara do Trabalho de Umuarama- PR Amadeu Gomes de Oliveira; **AV40**: indisponibilidade autos 0000849-66.2013.5.09.0025 da 1º Vara do Trabalho de Umuarama- PR Marcelo Moreira; **AV42**: indisponibilidade autos 000019883220155060101 Vara Trabalho Araripina/PE Alex Antonio Felix; **AV43**: indisponibilidade autos 0000169-81.2013.5.09.0025 da 1º Vara do Trabalho de Umuarama- PR Nestor Manoel; **AV44**: indisponibilidade autos 0000488-



PODER JUDICIÁRIO ESTADO DO PARANÁ

CARTÓRIO DA PRIMEIRA VARA CÍVEL DA COMARCA DE ENGENHEIRO BELTRÃO
- ESTADO DO PARANÁ. Av. Vicente Machado, n.º 50 - CEP 87.270-000
Engenheiro Beltrão – Paraná

15.2014.5.09.0025 da 1º Vara do Trabalho de Umuarama- PR Irineu Albieri; **AV45**: indisponibilidade autos 0001095-62.2013.5.09.0025 da 1º Vara do Trabalho de Umuarama- PR Isaias Vieira Barcelos; **AV46**: indisponibilidade autos 0000350-53.2011.5.09.0025 da 1º Vara do Trabalho de Umuarama- PR Sebastiana Rodrigues Ferreira; **AV49**: indisponibilidade autos 0000780-63.2015.5.09.0025 da 1º Vara do Trabalho de Umuarama- PR Maria Lourdes Ferreira dos Santos; **AV51**: indisponibilidade autos 0003300-85-2014.5.13.0003 3ª Vara Trabalho de João Pessoa/PR Elinaldo da Silva; **AV52**: indisponibilidade autos 0001034-21.2015.8.16.0080 Vara Cível de Direito desta Comarca Senai; **AV54**: indisponibilidade autos 0001493-39.2012.5.09.0091 Vara do Trabalho de Campo Mourão José Vitalino de Paula; **AV56**: indisponibilidade autos 0001347-65.2013.5.09.0025 da 1º Vara do Trabalho de Umuarama- PR Waldemar Palhoto; **AV57**: indisponibilidade autos 0002132-29.2015.5.09.0325 da 2º Vara do Trabalho de Umuarama- PR João Luiz da Silva; **AV58**: indisponibilidade autos 00241966-8.2017.5.24.0091 Vara do Trabalho de Rio Brilhante/MS Eduardo Matsura; **AV59**: indisponibilidade autos 0000069-39.1998.8.16.0080 Vara Civil da Comarca de Engenheiro Beltrão Estado do Paraná.

Observação: Pendente Embargos à Execução: 0002316-72.2016.8.16.0173.

Podendo existir ônus diversos não informados no processo ou com registro posterior às datas da expedição de matrícula e/ou certidão do distribuidor.

AVALIAÇÕES:

1 – Imóvel de Matrícula nº 3.413 do Cartório de Registro de Imóveis de Engenheiro Beltrão – Avaliado em R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais) na data de 27/07/2017, atualizado pelo índice TJPR em agosto de 2020 para o valor de R\$ 230.419,59 na data 18/08/2020

2 – Imóvel de Matrícula nº 11.842 do Cartório de Registro de Imóveis de Engenheiro Beltrão – Avaliado em R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais) na data de 27/07/2017, atualizado pelo índice TJPR em agosto de 2020 para o valor de R\$ 158.002,00, na data 18/08/2020;

3 – Imóvel de Matrícula nº 358 do CRI de Engenheiro Beltrão - Avaliado em R\$ 3.655.310,08 (três milhões e duzentos mil reais) na data de 02/09/2019, atualizado pelo índice TJPR em agosto de 2020 para o valor de R\$ 3.719.091,34, na data 18/08/2020;

TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 4.009.310,08 (quatro milhões nove mil e trezentos e dez reais e oito centavos) de todos os bens avaliados, atualizado pelo índice TJPR em setembro de 2020 para o valor de R\$ 4.107.512,93 (quatro milhões cento e sete mil quinhentos e doze reais e noventa e três centavos)

VALOR DA CAUSA: R\$ R\$ 1.631.227,90 (um milhão, seiscentos e trinta e um mil, duzentos e vinte e sete reais e noventa centavos) em 01/05/2020, que poderá ser acrescida das devidas correções, custas processuais, eventuais multas e honorários advocatícios.

DEPÓSITO: Não consta nos autos.



PODER JUDICIÁRIO ESTADO DO PARANÁ

CARTÓRIO DA PRIMEIRA VARA CÍVEL DA COMARCA DE ENGENHEIRO BELTRÃO
- ESTADO DO PARANÁ. Av. Vicente Machado, n.º 50 - CEP 87.270-000
Engenheiro Beltrão – Paraná

LEILOEIRO: Luiz Barbosa de Lima Junior, inscrito na Junta Comercial do Paraná, sob o nº 10/030-L, representante da LB Leilões, sob o site: www.lbleiloes.com.br

DÉBITOS DE IMPOSTOS E CRÉDITOS QUE RECAEM SOBRE O BEM: Sobre os bens imóveis a serem pracedados não constam informações de débitos nos autos, contudo, caso houvesse, estes ficariam sub-rogados no preço, nos termos do artigo 130, parágrafo único do Código Tributário Nacional e parágrafo 1º, do artigo 908, do Código de Processo Civil, não respondendo por eles o Arrematante.

Observação: Em caso de arrematação de bem imóvel ou veículos automotores ou outros bens dependentes de registro no órgão competente, para expedição da respectiva carta, deverá o arrematante recolher as custas referente à expedição da Carta de Arrematação, bem como comprovar o pagamento do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, para bens móveis, recolhimento da GRC para cumprimento do Mandado de Entrega; é obrigação do arrematante arcar com os tributos cujos fatos geradores ocorrerem após a data da expedição da carta de arrematação.

Observação: Qualquer que seja a modalidade de leilão, assinado o auto pelo juiz, pelo arrematante e pelo leiloeiro, a arrematação será considerada perfeita, acabada e irrevogável, ainda que venham a ser julgados procedentes os embargos do executado ou a ação autônoma de que trata o § 4º deste artigo, assegurada a possibilidade de reparação pelos prejuízos sofridos (artigo 903 do Código de Processo Civil/2015), podendo o arrematante desistir da aquisição apenas nas hipóteses do § 5º do Art. 903 do CPC). O presente edital será publicado no site do leiloeiro www.lbleiloes.com.br, de forma a cumprir o preconizado pelo artigo 887, parágrafo 2º do Novo Código de Processo Civil, o qual estará dispensado à publicação em jornal.

PAGAMENTO: Encerrado o leilão, o arrematante deverá efetuar o pagamento imediato, à vista, da integralidade do lance mediante depósito em conta judicial vinculada ao processo, junto à Caixa Econômica Federal, (agência dessa Comarca). Para viabilização do ato, por aplicação analógica do art. 895 do CPC/15, faculto e autorizo, a título de sinal, o depósito de 30% do valor da arrematação no mesmo dia do leilão e o restante no prazo de 15 dias, estando ciente que ausente o pagamento dessa segunda parte haverá o perdimento da primeira parte.

Pagamento Parcelado: Desde já faculto e autorizo o pagamento parcelado, desde que apresentada, até antes do início dos leilões, por escrito, proposta de aquisição do bem, a qual no primeiro leilão não poderá ser inferior ao valor da avaliação e no segundo em quantia que não seja considerada como vil (não inferior a 60% do valor da avaliação ou 80% sendo o imóvel de propriedade de incapaz), tudo conforme dispõe o art. 895 e seguintes do atual CPC. Em qualquer dos casos do item anterior, deverá ser depositado, à vista, 30% do valor da arrematação, podendo então o restante (70%) ser parcelado em até 10 meses, desde que garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por



PODER JUDICIÁRIO ESTADO DO PARANÁ

CARTÓRIO DA PRIMEIRA VARA CÍVEL DA COMARCA DE ENGENHEIRO BELTRÃO
- ESTADO DO PARANÁ. Av. Vicente Machado, n.º 50 - CEP 87.270-000
Engenheiro Beltrão – Paraná

hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis, a qual deverá constar da carta de arrematação para fins de averbação junto ao Registro de Imóveis (art. 895, § 1º).

As parcelas deverão ser atualizadas pela média aritmética simples dos índices INPC e IGP-DI (Decreto nº 1.544/95), a partir da data da arrematação, com vencimento da primeira 05 (cinco) dias após a intimação da expedição da carta de arrematação.

No caso de atraso no pagamento das prestações mensais, incidirá multa de 10% sobre a soma do valor da parcela inadimplida com as parcelas vincendas, sem prejuízo de eventual pedido de resolução da arrematação ou de execução, nos próprios autos, contra o arrematante (art. 895, §§ 4º e 5º, NCPC).

No caso de resolução da arrematação, será imposta a perda da caução em benefício do exequente, voltando os bens a novo leilão do qual o arrematante inadimplente estará impedido de participar (art. 897, NCPC).

A caução acima referida poderá consistir apenas em caução real, ou seja, oferta de bem imóvel livre e desembaraçado, cuja avaliação seja superior à avaliação do bem arrematado;

A apresentação de proposta para pagamento parcelado não suspende o leilão e somente prevalecerá caso inexistente proposta de pagamento do lance à vista (art. 895, §§ 6º e 7º, NCPC).

Inexistindo proposta de pagamento à vista e havendo mais de uma proposta de pagamento parcelado, o leilão deverá ser suspenso e as propostas deverão ser encaminhadas para apreciação do juiz que decidirá nos termos do art. 895, § 8º do atual Cód. de Processo Civil.

A carta de arrematação ou mandado de entrega do bem móvel somente serão expedidos, com o respectivo mandado de imissão de posse, depois de: (a) efetuado o depósito da integralidade da dívida ou da entrada de 30% acompanhada da prestação de caução para o caso de pagamento parcelado; (b) efetuado o pagamento da comissão do leiloeiro e das demais despesas da execução; e (c) transcorrido o prazo de 10 (dez) dias da juntada aos autos do auto de arrematação devidamente assinado pelo leiloeiro, pelo arrematante e pelo juiz (arts. 901, § 1º, 903, caput, §§ 2º, 3º e 5º).

DA VENDA DIRETA: Caso o leilão judicial reste infrutífero, nos termos do art. 880 do CPC, por economia e celeridade processual, autorizo e determino a tentativa de alienação por intermédio do leiloeiro público acima nomeado (“venda direta” do bem), pelos meios de divulgação do qual dispõe, a seguir as mesmas regras e procedimentos acima dispostos, já aproveitando inclusive a publicidade, preço, condições e formas de pagamento, garantias e comissão de corretagem estabelecidos nos itens anteriores.

O prazo para tentativa de venda direta será de 30 (trinta) dias úteis contados do dia seguinte à segunda hasta negativa.



PODER JUDICIÁRIO ESTADO DO PARANÁ

CARTÓRIO DA PRIMEIRA VARA CÍVEL DA COMARCA DE ENGENHEIRO BELTRÃO
- ESTADO DO PARANÁ. Av. Vicente Machado, n.º 50 - CEP 87.270-000
Engenheiro Beltrão – Paraná

Encerrado o prazo do item anterior, sendo apresentada mais de uma proposta de compra, estas deverão ser trazidas ao processo para decisão.

Havendo apenas uma proposta, a alienação então deverá ser concretizada pelo leiloeiro e o adquirente por instrumento a seguir os mesmos moldes e requisitos de um auto de arrematação, observados os requisitos do § 2º do art. 880 do CPC.

Da comissão do Leiloeiro: Arbitro a comissão do leiloeiro em 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação ou da avaliação homologada. O arrematante deverá arcar com os honorários do leiloeiro depositados no ato da arrematação. Para os casos de remição pelo executado ou alguém em seu favor ou para hipótese de adjudicação, porém desde que ocorridas depois de efetivada pelo menos a primeira hasta pública; 2% sobre o valor da avaliação ou do acordo (o que for menor), nos casos de acordo ou de pagamento após a publicação dos editais, sendo o valor devido pela parte executada ou pelo terceiro interessado, tudo nos termos do art. 884, parágrafo único, do CPC de 2015.

Ocorrendo a adjudicação, remição ou composição entre as partes antes de realizado o leilão, a comissão não será devida, fazendo o leiloeiro jus somente à percepção das quantias que comprovadamente tiver desembolsado (STJ: REsp 1250360/PE, Rel. Ministro Mauro Campbell Marques, Segunda Turma, julgado em 02/08/2011, DJe 09/08/2011; REsp 788.528/SC, Rel. Desembargador convocado Paulo Furtado Terceira Turma, julgado em 22/06/2010, DJe 01/07/2010. Destaco que este item deverá obrigatoriamente constar do edital, para que se evite futura alegação de desconhecimento.

Intimação das partes: "AD CAUTELAM": Fica(m) o(s) devedor(es), qual(is) seja(m): **SABARALCOOL S/A AÇÚCAR E ÁLCOOL – CNPJ: 76.509.611/0001-21**, por seu(s) representante(s) legal(is) através do presente, devidamente **INTIMADO**.

Ficam também intimados sobre a realização da hasta, por meio deste Edital, se houver: o(s) respectivo(s) cônjuge(s) do executado; os eventuais ocupantes do bem imóvel; o (s) coproprietário(s) de bem indivisível cuja cota parte tenha sido penhorada; o titular de direito real ou o proprietário nos casos de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso; o credor hipotecário, pignoratício, anticrético, usufrutuário ou fiduciário ou que tenha penhora anteriormente averbada; o promitente comprador ou o vendedor de bem imóvel.

Credor(es) Hipotecário(s): Estado do Paraná, representado pela AGÊNCIA DE FOMENTO PARANÁ R. Comendador Araújo, 652 - Batel - 80420-063 - Curitiba - PR - CNPJ: 03.584.906/0001-99.

Eventual(is) Credor(es) Pignoratício: Banco do Estado do Paraná. Estado do Paraná. Fazenda Pública do Estado do Paraná. HSH NORDBANK AG, NEW YORK BRANCH, Banco Indusval & Partners.



PODER JUDICIÁRIO ESTADO DO PARANÁ

CARTÓRIO DA PRIMEIRA VARA CÍVEL DA COMARCA DE ENGENHEIRO BELTRÃO
- ESTADO DO PARANÁ. Av. Vicente Machado, n.º 50 - CEP 87.270-000
Engenheiro Beltrão – Paraná

O presente edital será publicado na rede mundial de computadores, no site do leiloeiro www.lbleiloes.com.br. E, para que chegue ao conhecimento de todos e não possa ninguém alegar ignorância, especialmente os acima nominados e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), ficam desde já por este devidamente intimados para que, querendo, promova(m) o que entender(em) a bem de seus direitos. Não havendo expediente nos dias designados, fica pré-fixado o 1º dia útil subsequente.

DADO E PASSADO nesta cidade e Foro Regional da Comarca de Engenheiro Beltrão, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de Agosto do ano de dois mil e vinte (18/08/2020). Eu, Luiz Barbosa de Lima Junior - JUCEPAR 10/030-L – Leiloeiro Oficial, que o digitei e subscrevi.

SILVIO HIDEKI YAMAGUCHI
JUIZ DE DIREITO